



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE
DATA: 14/01/2026 Órgão/Entidade: SECRETARIA DE SAÚDE Responsável pela Demanda: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES GERAIS
Tipo do Objeto: (*) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Forma de contratação: Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e art. 15, §6º do Decreto Municipal nº: 13/2024 de 29 de abril de 2024.
Grau de prioridade: Alto

OBJETO A SER CONTRATADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO E SUAS UNIDADES
DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS MUTIFUNCIONAIS. 1. Realizar configuração, formatação dos equipamentos; 2. Realizar configuração de periféricos e Hardware; 3. Realizar instalação dos programas e aplicativos disponibilizados; 4. Realizar serviços técnicos de diagnóstico de Hardwares; 5. Realizar serviços técnicos na substituição de peças e componentes (HADWARE); 6. Realizar formatação, configuração de peças e acessórios, necessários ao funcionamento dos Hardwares ou necessidades dos usuários; 7. Realizar a instalação, reparação e correção de sistema operacional envolvendo hardware, em casos de danificação por vírus, ou diversos que possam evitar uma formatação;	SV	40,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
De acordo com inciso §2º do art. 16 do Decreto Municipal nº: 13/2024 de 29 de abril de 2024, a elaboração do estudo técnico preliminar será dispensada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Prazo de entrega/execução: INÍCIO DOS SERVIÇOS EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO Local de entrega/execução: SEDE DO FMS E SUAS UNIDADES



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO

Prazo para pagamento: Prazo legal
Prazo de vigência: ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2027.
Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência: NÃO
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL POR DEMANDA
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: SECRETARIA DE SAÚDE
Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda? () Sim (*) Não
Outras peculiaridades da contratação: Não possui

PREVISÃO DA DATA EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVE SER INICIADA

Data prevista: 30/01/2026
Existe possibilidade de ajuste desta data: (*) Sim () Não

ORIGEM DO RECURSO QUE IRÁ LASTREAR A DESPESA

Unid. Orçamentária:	019038	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0007	PROMOÇÃO E SAÚDE DE QUALIDADE
Ação:	2025	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Base Legal:	200	Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E IMPRESSORAS É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, HAJA VISTA TODA E QUALQUER AÇÃO DESENVOLVIDA PELOS FUNCIONÁRIOS NECESSITAR DE TAIS EQUIPAMENTOS. COMO NO QUADRO DE PESSOAL DESSE ÓRGÃO NÃO HÁ PROFISSIONAL LIGADO À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, COM ÊNFASE EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E CONSIDERANDO QUE POSSUÍMOS NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM NOSSOS EQUIPAMENTOS, LOGO, A MELHOR ALTERNATIVA É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, TUDO ISSO PARA ALCANÇARMOS UMA GESTÃO COM MELHOR QUALIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. DESSA FORMA, JUSTIFICAMOS A CONTRATAÇÃO TOMANDO POR BASE A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR TRATAR-SE DE SERVIÇOS ESSENCIAIS AO BOM FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

BASE LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e art. 15, §6º do Decreto Municipal nº: 13/2024 de 29 de abril de 2024.

Certifico que a Formalização da Demanda ora identificada se faz necessária pelos motivos expostos, ao passo em que submeto este documento para avaliação.

Respeitosamente,

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL

Autorizo ()

Arquive-se ()

MARILISA RODRIGUES BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO

OBS: ESTANDO DEVIDAMENTE AUTORIZADO ENCAMINHAR AO SETOR DE COMPRAS PARA COTAÇÃO DE MAIS SETORES PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.